

COLEGIO MILITAR DE PORTO ALEGRE/RS

Estudo Técnico Preliminar 23/2025

1. Informações Básicas

Número do processo: 64256.006989/2025-11

2. Descrição da necessidade

A contratação tem como finalidade custear as mensalidades e taxas do curso de Doutorado em Filosofia na Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul (PUCRS), em atendimento ao Plano de Capacitação e Educação Continuada (PCE-EECN/2025). O discente foi designado pelo Departamento de Educação e Cultura do Exército (DECEX) para realização do curso, com vistas à formação acadêmica de alto nível e contribuição futura no Sistema Colégio Militar do Brasil.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Gestor de Compras da Divisão de Ensino.	DÉBORA CHIARELLO

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

4.1. O fornecimento do serviço será prestado por empresa especializada no ramo, devidamente regulamentada e autorizada pelos órgãos competentes, em conformidade com a legislação vigente e padrões de sustentabilidade exigidos nesse instrumento e no futuro termo de referência.

4.2. Entende-se, portanto, que a contratação nos presentes termos, atende aos requisitos exigidos na Legislação em vigor.

4.3. O fornecimento do serviço não gera vínculo empregatício entre os empregados da Contratada e a Administração, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta.

4.4. A contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e a sua proposta, assumindo como exclusivamente seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.

5. Motivação da Demanda

5.1 A atividade consta no Plano de Estágios em Estabelecimentos Civis, conforme Aditamento ao Boletim do DGP nº 034/2024. O curso promove a especialização acadêmica em Filosofia, área fundamental para o ensino de Humanidades e para a formação crítica dos alunos do CMPA. O CMPA passou a ser responsável pela execução contratual após a descentralização dos recursos da AMAN, conforme DIEx nº 9621 - CADESM/DECEX, de 09 AGO 25 e DIEx nº 4461-Seç Ens/DEPA, de 11 AGO 25.

6. Estudos de Alternativas

6.1. Alternativa 1: Licitação - Inviável, pois não a competição; o curso é exclusivo da PUCRS

6.2. Alternativa 2: Utilização de outro programa de doutorado - Impraticável, pois o discente já está matriculado na PUCRS e não há cursos equivalentes na região.

6.3. Alternativa escolhida: Contratação direta, por Inexigibilidade (art. 74, I da Lei 14.133/2021).

7. Levantamento de Mercado

7.1. Foi realizada em consonância com os preceitos previstos na Instrução Normativa Nº 65, de 7 de julho de 2021.

Mapa comparativo - Doutorado Acadêmica em Filosofia

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	RESULTADO 1	RESULTADO 2	RESULTADO 3	RESULTADO 4
1	Contratação de Serviços Educacionais – Curso de Pós-Graduação Stricto Sensu – Doutorado em Filosofia.	PUC- RS 88.630.413 /0002-81	PUC-SP 60.990.751/0001-24	UNISINOS - RS 92.959.006 /0008-85	UCS-RS 88.648.761 /0001-03
		R\$ 86.641,38	R\$ 162.960,00	R\$ 85.353,00	R\$ 88.449,6

7.2. A solução a ser contratada justifica-se pelo fato da PUCRS, ser uma Instituição de Ensino Superior onde há a disponibilidade do curso pretendido, além de atender as necessidades do CMPA, possui qualidade reconhecida e chancela pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), o que a qualifica perante o Conselho Nacional de Educação (CNE) e o Ministério de Educação (ME), garantindo excelência.

8. Descrição da solução como um todo

8.1 O seguinte elemento deve ser executado pela instituição contratada para que a contratação produza os resultados pretendidos pelo CMPA: capacitar profissionalmente o militar deste Estabelecimento de Ensino através do curso de Doutorado em Filosofia.

9. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

9.1. Para atendimento da necessidade, estimou-se a seguinte quantidade: 1 (uma) vaga em Curso de Pós-Graduação Stricto Sensu – Doutorado em Filosofia na PUC/RS.

10. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 86.641,00

10.1. A estimativa do valor da contratação está disposta no Relatório de Pesquisa de Preços, elaborado pela Administração, com despesa total de R\$ 86.641,38, calculados com base nos valores integrais vigentes no ano letivo correspondente estando sujeitos aos reajustes aplicáveis às mensalidades da PUCRS de forma geral.

10.2. Com base nos valores previstos para 2025, o curso possui um total de 42 parcelas mínimas no valor de R\$ 2.062,89 cada, totalizando R\$ 86.641,38.

10.3. Nesse contexto a Orientação Normativa AGU nº17, de 1º abril de 2009, diz que a razoabilidade do valor de contratações decorrentes de inexigibilidade de licitação não pode ser realizada a luz da proposta de outros fornecedores ou prestadores, se inexigível, o proponente que detém a exclusividade é o único a atender as necessidades da AMAN; e

10.4. Obteve-se, dessa forma, patamar praticado pela PUCRS, no aspecto custo. Em seguida, fez-se a verificação do valor praticado por outras instituições de ensino superior para cursos iguais e similares, constatando-se que o curso de Doutorado em Filosofia da PUCRS, está de acordo com os preços cobrados por outros estabelecimentos de ensino conforme descritos no mapa comparativo, pesquisa de preço e relatório da pesquisa de preço que constam nesse processo.

11. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

11.1. Em regra, conforme art.47 da Lei nº 14.133/21, os serviços deverão ser divididos em tantas parcelas quantas se comprovarem técnica e economicamente viáveis, procedendo-se à licitação com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade sem perda da economia de escala.

11.2. O disposto, no entanto, não se aplica na presente demanda, em vista da contratação se tratar de apenas um item. Assim, afasta-se o caráter de parcelamento e se segue à contratação.

12. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

12.1 Não há contratos correlatos ou interdependentes à presente contratação no CMPA.

13. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

13.1 A contratação não constava do Plano de Contratações Anual (PCA/2025) em virtude de o recurso ter sido descentralizado somente em 20 AGO 25. Justifica-se a execução fora do prazo, em caráter excepcional, conforme orientações da AGU e do TCU, que permitem inclusão extemporânea quando há justificativa administrativa idônea.

14. Benefícios a serem alcançados com a contratação

14.1. Capacitar o Corpo Permanente mediante ações objetivas, tais como: aproveitar oportunidades de valor, institucionalmente oferecidas; contratar prestação de serviços educacionais de referência nacional e mesmo internacional (não cabe valorizar serviços de mediana aceitação pelo mercado); e realizar, internamente, cursos de pequena duração, aproveitando e valorizando as expertises de profissionais do efetivo permanente e o excedente cognitivo mobilizável. O esforço vem sendo empreendido, em todas essas alternativas.

15. Providências a serem Adotadas

15.1. A Administração tomará as seguintes providências previamente ao contrato:

15.1.1. Definições dos servidores que farão parte da equipe de fiscalização e gestão contratual;

15.1.2. Capacitação dos fiscais e gestores a respeito do tema objeto da contratação;

15.1.3. Definição de planos de trabalho com vistas à boa execução contratual;

15.1.4. Acompanhamento rigoroso das ações previstas nos projetos apresentados para a realização das adequações e melhorias no objeto a ser contratado.

16. Possíveis Impactos Ambientais

16.1 Não foram constatados possíveis impactos ambientais.

17. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

17.1. Justificativa da Viabilidade

17.1 Considerando o estudo acima disposto, declaro que a contratação pretendida é viável, pois atende a demanda existente, respeitando os princípios da economicidade e eficiência da administração pública.

19. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

GUILHERME NUNES SOARES

Equipe de Planejamento da Contratação



Assinou eletronicamente em 28/08/2025 às 14:50:26.

DEBORA CHIARELLO

Equipe de Planejamento da Contratação



Assinou eletronicamente em 29/08/2025 às 09:01:36.

GABRIELA FROTA DE OLIVEIRA

Equipe de Planejamento da Contratação